



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PRIMEIRO ADITIVO DEVIDO ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025, PROCESSO Nº 17/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 PARA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E FABRICA DE EVENTOS LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL de Guaiá, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, matricula Funcional nº 4345, o qual através do Decreto n.º 6906, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora do Departamento de Cultura Turismo, Esporte e Lazer a Sra. **DEISE GARCIA DA SILVA**, com matricula funcional de nº 1510, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **FABRICA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.337.695/0001-52, com sede na CORONEL TEIXEIRA, 6225 PAVMTO6 - PONTA NEGRA, MANAUS - AM, CEP: 69037-000, representada por **ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO**, portador do RG 22679448 e do CPF 831.590.025-00, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 2.021, bem como na legislação correlata.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA as fls.329/331, com relação as cláusulas contratuais seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da clausula nona referente ao pagamento e a retirada da clausula décima terceira referente a garantia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica determinado que a clausula nona – DO PAGAMENTO o item 9.1 será efetuado o pagamento integral na data do show no dia 16/05/2025, mantendo os demais itens.

Já com relação a clausula decima terceira – DAS GARANTIAS será a mesma retirada, já que fica a critério da Administração tal exigência de garantia contratual é facultativa, já que



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



conforme solicitação da CONTRATADA as fls. 331 o objeto do contrato representa baixo risco à Administração, já que a estrutura contratual assegura tais garantias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 30 de abril de 2025.

---

**DEISE GARCIA DA SILVA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE**  
**CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**CONTRATANTE**

Assinado por:

*EUZABETE DEZEMBRO*

D444A80482624B3

**FABRICA DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 04.337.695/0001-52**

DocuSigned by:

*José Roberto Saraiva Costa*

2AFCCB8082D3499...

**JOSÉ ROBERTO SARAIVA COSTA**

**259.150.293-53**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiúra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** DEISE GARCIA DA SILVA \_\_\_\_\_

**CARGO:** DIRETORA DO DEPTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**MATRICULA FUNCIONAL Nº:** 1510 \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

---

DEISE GARCIA DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

|  
  
|  
  
|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Redação dada pela Resolução n.º 11/2021**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO: FABRICA DE EVENTOS LTDA** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N.º: 45/2025** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 30 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Matricula Funcional nº 4345 \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Matricula Funcional nº 4345 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: DEISE GARCIA DA SILVA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETORA DO DEPTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER\_

Matricula Funcional nº: 1510 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO \_\_\_\_\_

Cargo: ADMINISTRADORA \_\_\_\_\_

CPF N.º 831.590.025-00 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado por:  
*ELISABETE DEZEMBRO*  
D444A80482624B3...

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: DEISE GARCIA DA SILVA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETORA DO DEPTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER\_

Matricula nº: 1510 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: TARCÍSIO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES \_\_\_\_\_

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO \_\_\_\_\_

Matricula funcional nº: 4629 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**FISCAL DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: RONALDO TAKEO YAMASHITA \_\_\_\_\_

Cargo: AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO \_\_\_\_\_

Matricula funcional nº: 4723 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**ANEXO LC-02**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA**

**CNPJ: 48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO: FABRICA DE EVENTOS LTDA** \_\_\_\_\_

**CNPJ: 04.337.695/0001-52** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N.º: 45/2025** \_\_\_\_\_

**DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025.** \_\_\_\_\_

**VIGÊNCIA / VALIDADE: 03 (três) meses** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

**VALOR R\$: 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 30 DE ABRIL DE 2.025.

\_\_\_\_\_  
**DEISE GARCIA DA SILVA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,**  
**TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)